

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO
INTERNACIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2021,
REALIZADA EM 15/06/2021.**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte um (15/06/2021), às 19h (dezenove horas) no aplicativo Zoom Vídeo Communications da OAB/GO, foi instalada a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Direito Internacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2021, sob a Presidência da Dra. Fernanda Siqueira de Almeida. **Estiveram presentes e justificaram a ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, a Ilustre Presidente da Comissão declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1.** Dra. Fernanda Siqueira de Almeida informou que, por motivos familiares (perda dos avós para a Covid-19), precisará renunciar ao seu cargo de presidente da CEDI, uma vez que não conseguirá conciliar os trabalhos da Comissão com os novos compromissos familiares que precisou assumir. No entanto, reforçou que cumprirá com seus compromissos perante a Comissão até 30 de junho de 2021, de modo a dar andamento nos trabalhos que já vêm sendo realizados. **3.2** Dra. Fernanda Siqueira de Almeida comunicou que a pauta da presente reunião será o encerramento da discussão acerca da Tabela de Honorários Advocatícios para Advogados e Advogadas em Âmbito Internacional. Na oportunidade lembrou que a discussão na Reunião Extraordinária, em 08 de Junho de 2021, foi até o ITEM IV da Tabela - Requerimento de Autorização de Residência Prévia, Residência e Renovação de Autorização para Imigrantes no Brasil, e passou a palavra para Dra. Marcella de Melo Dorez, Coordenadora da Subcomissão de Valorização dos Honorários Advocatícios de Advogados Internacionais da CEDI-OABGO. **3.3.** Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno, vice-presidente da CEDI-OABGO, se solidarizou com a situação da Dra. Fernanda Siqueira de Almeida, presidente da CEDI-OABGO e externou os sentimentos em nome de toda a diretoria. Agradeceu aos presentes por participarem da reunião, e cumprimentou o Dr. Amaury Almeida da Silva, Secretário-Geral da Comissão de Direito Internacional da OAB/BA. **3.4.** Dra. Marcella de Melo Dorez também externou seus sentimentos em relação à Dra. Fernanda, e mencionou os itens revisados na Reunião Extraordinária. Na oportunidade, levantou a discussão para o ITEM V – Ação de Busca, Apreensão e Restituição de Menores. Os presentes não identificaram razão para alteração do valor proposto inicialmente. Sendo assim, por unanimidade, foi aprovada a manutenção do item pelos presentes. **3.5.** Em seguida, passou-se a discutir o ITEM VI – Adoção Internacional de Criança ou Adolescente Brasileiro ou domiciliado no Exterior. Os presentes não identificaram razão para alteração do valor proposto inicialmente. Sendo assim, por unanimidade, foi aprovada a manutenção do item pelos presentes. **3.6.** Posteriormente,



discutiu-se o ITEM VII - Homologação de Sentença Estrangeira no Brasil. Os presentes não identificaram razão para alteração do valor proposto inicialmente. Sendo assim, por unanimidade, foi aprovada a manutenção do item pelos presentes. Na oportunidade, Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno ressaltou que este é um serviço muito procurado por propensos clientes, e que entende ser o valor apontado na tabela como justo. **3.7.** Após, passou-se a discutir o ITEM VIII - Registro de Capitais Internacionais perante o Sistema Eletrônico do Banco Central (SISBACEN). Dra. Marcella de Melo Dores comunicou que tal item já havia sido revisado pela Dra. Fernanda Siqueira de Almeida, e que só seria necessário a votação pelos membros presentes. Os presentes não identificaram razão para alteração do valor proposto inicialmente. Sendo assim, por unanimidade, foi aprovada a manutenção do item pelos presentes. **3.8.** Em seguida a discussão foi acerca do ITEM IX - Acompanhamento de Estrangeiro perante à Polícia Federal. Na oportunidade, Dr. Amaury Almeida da Silva, sugeriu que fosse incluído na tabela um item apartado de diligência externa, como por exemplo, “Serviços Junto a Policia Federal: Imigração e Superintendência”, pois entende que o simples acompanhamento à Policia Federal, seja para qualquer serviço, deve ser cobrado pelo advogado internacionalista. Na oportunidade relatou os problemas enfrentados no estado da Bahia para conseguir atendimento junto à Policia Federal. Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno ressaltou que a tabela de honorários da OAB/GO possuiu indicação própria de “Diligência Avulsa”, e que, portanto, entende ser possível acatar a sugestão do Dr. Amaury Almeida da Silva. Por fim, Dr. Amaury Almeida da Silva informou que a prática em Salvador, BA, é que seja cobrado em torno de um salário mínimo para o acompanhamento, e que seria possível alterar o valor de acordo com as condições financeiras do cliente. Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno informou que o mínimo cobrado deve ser ao menos o valor estabelecido na tabela da OABGO. Dr. Alexandre Wagner Cardoso Rodrigues trouxe considerações quanto à questão do acompanhamento de estrangeiro perante a Policia Federal e demais órgãos e mostrou-se de acordo com a sugestão feita pelo Dr. Amaury Almeida da Silva. Assim, por votação unânime, foi incluído o ITEM 9.1 - Serviços Junto a Policia Federal: Imigração e Superintendência, com valor sugerido de R\$ 700,00 (setecentos reais), tendo como base o valor de 02 horas intelectuais dispensadas para tal serviço. Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno acrescentou que em uma futura revisão da tabela, seria interessante incluir o como indicativo o acompanhamento do imigrante perante a Justiça Estadual. Dr. Amaury Almeida da Silva. sugeriu fragmentar o item 9.2 - Agendamento e acompanhamento para emissão de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM, antigo RNE) (após a emissão da autorização de residência prévia, residência ou renovação pelo Ministério do Trabalho ou Ministério da Justiça) em dois diferentes indicativos, mas os presentes não entenderam ser necessário. Por fim, Dra. Marcella de Melo Dores retomou a informação repassada pelo Dr. Ivan Gustavo Junio Santos Trindade, presidente da Comissão de Valorização dos Honorários e da Remuneração Salarial dos Advogados (CVHA), no sentido de que não seria possível utilizar o termo “pro bono” na tabela, e também que não seria possível colocar duas opções como valor na tabela, uma vez que, na tabela de honorário internacional, ora objeto de discussão, foi proposto inicialmente que o item 9.4 - Solicitação de Refúgio fosse “R\$ 522,50 ou pro bono”. Dra. Jéssica Cunha Nogueira, Secretária-Adjunta da Comissão Especial de Direito Internacional da OAB/GO, afirmou que entende necessário valorizar o trabalho do advogado internacionalista, e que concorda



que seja estabelecido um valor mínimo na tabela. Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno afirmou que também concorda que seja mantido um valor mínimo, a fim de inclusive evitar que o serviço seja de competência da Defensoria Pública. Dr. Amaury Almeida da Silva também afirmou que entende ser necessário estabelecer um valor mínimo, e observando que tal serviço jurídico demanda bastante tempo de trabalho e conhecimento do profissional. Dra. Maressa de Melo Santos, Secretária-Geral da Comissão Especial de Direito Internacional da OAB/GO, afirmou que também está de acordo com a inclusão do valor mínimo na tabela e retirada do termo “pro bono.” Sendo assim, por unanimidade, foi aprovada a alteração do itens da TABELA 9 pelos presentes. **3.9.** Em seguida, passou-se a discutir o ITEM X – Contratos Internacionais. Os presentes não identificaram razão para alteração do valor proposto inicialmente. Sendo assim, por unanimidade, foi aprovada a manutenção do item pelos presentes. **3.10.** Passou-se então a discussão para o ITEM XI - Requerimento de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação e de Pós-Graduação Stricto Sensu no Brasil. Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno ressaltou que a procura por esse serviço tem sido crescente, uma vez que muitos profissionais tem ido ao exterior para se especializar, e quando retornam ao Brasil, necessitam revalidar o diploma. Os presentes não identificaram razão para alteração do valor proposto inicialmente. Sendo assim, por unanimidade, foi aprovada a manutenção do item pelos presentes. **3.11.** Posteriormente, discutiu-se o ITEM XII - Constituição de Empresas de Capital Estrangeiro e suas Respectivas Alterações Societárias. Os presentes não identificaram razão para alteração do valor proposto inicialmente. Sendo assim, por unanimidade, foi aprovada a manutenção do item pelos presentes. Na oportunidade, Dra. Marcella de Melo Dores informou que este item havia sido sugerido pela Dra. Fernanda Siqueira de Almeida. **3.12.** Seguiu-se então a discussão para o ITEM XIII - Serviços Jurídicos Internacionais Extrajudiciais perante Cartórios. Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno sugeriu que o item fosse retirado da tabela, para que, futuramente fosse discutido junto à outras Comissões temáticas da OAB/GO, como por exemplo, a Comissão de Direito de Família e Sucessões (CDFS). Dra. Jéssica Cunha Nogueira acrescentou que seria interessante que a Comissão de Direito Notarial e Registral (CDNR) fosse incluída na futura discussão devido a pertinência da atuação notarial e verificação do contexto atual de atuação em cartórios. Os presentes entenderam pela exclusão do item da tabela em sua integralidade. **3.13.** Dra. Marcella de Melo Dores encerrou sua fala agradecendo a participação de todos, e informando que o próximo passo seria encaminhar a Tabela de Honorários Advocáticos para Advogados e Advogadas em Âmbito Internacional à Comissão de Valorização dos Honorários e da Remuneração Salarial dos Advogados (CVHA). Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno solicitou que os membros continuassem apoiando a CEDI na defesa da inclusão da Tabela na tabela de honorários oficial da OABGO no Conselho Seccional, e agradeceu a presença de todos. A Dra. Fernanda Siqueira de Almeida recomendou que fosse retirado a parte de “Apresentação dos Motivos” da proposta da Tabela antes de ser encaminhada à CVHA, uma vez que os fundamentos para os serviços e valores agora podem ser comprovados pelas reuniões ordinárias, extraordinárias e audiência pública realizados pela CEDI para a construção dos itens de âmbito internacional da referida Tabela. **3.14.** Por fim, Amaury Almeida da Silva falou acerca do Evento de Integração das Comissões de Direito Internacional e Relações Internacionais do Sistema OAB, que ocorrerá de forma online de 26 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, e convidou todos os presentes para



participarem. Dra. Jéssica Cunha Nogueira acrescentou que encaminharia no grupo do WhatsApp um formulário de feedback sobre a presente Reunião Ordinária, e solicitou que os presentes preenchessem a fim de que a diretoria possa sempre melhorar as reuniões da CEDI. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado.** Nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum. **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia: 4.4.1. Conhecimento:** nenhum. **4.4.2. Julgamento:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** nenhum **6. ENCERRAMENTO.** A Ilustre Presidente, Dra. Fernanda Siqueira de Almeida, declarou encerrada a reunião agradecendo a participação de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Dra. Maressa de Melo Santos, Secretária-Adjunta da Comissão Especial de Direito Internacional lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Direito Internacional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Fernanda Siqueira de Almeida

Fernanda Siqueira de Almeida

Presidente da Comissão Especial
de Direito Internacional

Maressa de Melo Santos

Maressa de Melo Santos

Secretária-Adjunta da Comissão Especial
de Direito Internacional